



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000367/13	20/06/2013 14:57:00	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00180368-3 / OSCAR DIAS CORRÊA JÚNIOR		2.2 CPF/CNPJ: 110.497.156-91	
2.3 Endereço: AVENIDA ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, 250		2.4 Bairro: SÃO LUÍS - PAMPULHA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 31.275-230
2.8 Telefone(s): (31) 9619-3110		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00180368-3 / OSCAR DIAS CORRÊA JÚNIOR		3.2 CPF/CNPJ: 110.497.156-91	
3.3 Endereço: AVENIDA ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, 250		3.4 Bairro: SÃO LUÍS - PAMPULHA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.275-230
3.8 Telefone(s): (31) 9619-3110		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Tabua		4.2 Área Total (ha): 11,1320	
4.3 Município/Distrito: ENGENHEIRO NAVARRO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 0		Livro: 1	Folha: 11
		Comarca: BOCAIUVA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 608.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.086.250	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 31,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			8,8900
Total			8,8900
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			8,9056
Total			8,9056

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,9056	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		2,2264	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,0600	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,0700	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				11,1300
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	608.250	8.086.100
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	608.500	8.086.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				8,0600
	<b>Total</b>			<b>8,0600</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		483,60	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

Pro. 08010000367/13

\*Vistoria para intervenção ambiental na Fazenda Tabua, situada no município de Engenheiro Navarro/MG.

Parecer Técnico:

1. Histórico:

- " Data da formalização: 20/06/2013
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 30/09/2013

2. Objetivo:

O Objetivo desse parecer é analisar a regularização para a intervenção ambiental, visando a supressão da cobertura nativa com destoca em uma área de cerrado de 8,9056 ha e Regularização da Reserva Legal em uma área de 2,2264 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Tabua, localizado no Município de Engenheiro Navarro possui uma área de 11,13,2 hectares, e 0,2783 módulos fiscais. A propriedade apresenta topografia com o relevo plano a suave ondulado. Solo predominante na propriedade é Latossolo Vermelho-Amarelo com textura areno-argiloso. Predomina na Fazenda Tabua a cobertura de formação Campestre de Cerrado, Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e áreas de transição Cerrado/Mata Seca. A Reserva Legal será composta de 3,07 ha de Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e áreas de transição Cerrado/Mata Seca, a ser averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Espécies vegetais predominantes na propriedade são: cagaita, tingui, murici, pau terra, etc.  
Espécies animais seriema, maritaca, tatu, veado, preá e pequenos répteis, etc.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Engenheiro Navarro apresenta 31,42 % de cobertura vegetação nativa. A Fazenda Tabua apresenta cobertura vegetal nativa de formação Campestre de Cerrado, Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e áreas de transição Cerrado/Mata Seca em 100% da área total, com topografia plana e suave ondulada.

\*A área requerida para alteração do uso solo será uma área de 8,06 hectares, de Cerrado com Corte Raso com Destoca com objetivo de implantação de pastagem.

O rendimento médio do material lenhoso é estimado em 60,00m<sup>3</sup>/há de lenha, totalizando um volume de 483,60m<sup>3</sup> de lenha nativo. Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Integridade da Fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados.
- Integridade da Flora: Muito baixa
- Vulnerabilidade a erosão solo: Muito baixa.

Observação:

\*Prazo recomendada para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos.

5. Conclusão:

Por fim, sugerimos pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, na fazenda Tabua, município de Engenheiro Navarro, pertencente a Sr. Oscar Dias Correia Junior.

Medidas Mitigadoras:

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

- Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- Respeitar os limites da área sugerida para intervenção;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do SUPRAM;

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 26 de junho de 2013

**15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS****1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 8,9056 ha e averbação de reserva legal em 2,2264 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda Tábua, com 11,1324 ha de área, município de Engenheiro Navarro (MG).

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento parcial do pedido. De forma resumida, a técnica afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado, com formação campestre de Cerrado, Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e áreas de transição Cerrado/Mata Seca. Informa ainda a técnica que a Reserva Legal será composta de 3,07 ha de Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e áreas de transição Cerrado/Mata Seca. O local requerido para desmate possui cobertura vegetal de cerrado.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos parcialmente favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 8,06 ha.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922 de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

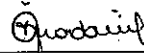
Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da nova averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



Naiara Kelly S. Giordani Oliveira  
Analista Ambiental - Jurídico  
Supram NM - Masp. 1312139-7

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 3 de janeiro de 2014